



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER JURÍDICO Nº 64/2009.

**MATÉRIA:** Emissão de Parecer Jurídico referente Projeto de Lei nº 46 de 31 de agosto de 2.009, que “Dispõe sobre a realização de Convênio do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste – CISCEN, e dá outras providencias”.

**CONSULENTE:** Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

### RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores visando à análise e à emissão de parecer jurídico, quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 46 /2.009, que Dispõe sobre convênio do Município de Guanhães com o SISCEN e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## FUNDAMENTOS:

O Projeto de Lei em pauta busca alicerce para prestar auxílio financeiro à saúde do município e Região Centro Nordeste.

Não se pode negar que a Instituição carece de sede própria e tal prédio virá diminuir os gastos com alugueis e ficará guarneida com atendimento dos usuários em local apropriado e mais confortável, posto que será amparado com projeto arquitetônico.

Todo esforço em prol da saúde do povo deve ser buscado por esta Egrégia Casa Legislativa.

O presente Projeto obedece aos princípios legais da Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.

  
Flaviano de Pinho Matos  
OAB - MG 29236

Procurador da Câmara Municipal de Guanhães/MG.

Procuradora da Câmara Municipal de Guanhães/MG.